

# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Quarta-feira • 23 de Março de 2022 • Ano • Nº 1860

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Edital 01/2022** - Coloca à disposição para os contribuintes do Município de Jussiape – Bahia e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jussiape, referente ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Éder Jakes Souza Aguiar / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Jussiape - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0DHDWQQOVZGH1Z/6S/ZATA

## Editais



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE



### EDITAL 01/2022

“Coloca à disposição para os contribuintes do Município de **JUSSIAPE – BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**, referente ao **Exercício Financeiro de 2021**, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de **JUSSIAPE - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução **1060/05** e **Resolução 1340/2016**, do **Tribunal de Contas dos Municípios**, **DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

**Art. 1º)** – Coloca à disposição dos contribuintes as contas do **PODER EXECUTIVO DE JUSSIAPE**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**.

**Art. 2º)** – As contas ficarão disponíveis para a população, por um período de 60 dias, após disponibilização na plataforma do E-TCM, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de Dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º)** - Os interessados em analisar a **Prestação de Contas** deverão requerer na **PREFEITURA DE JUSSIAPE** no horário de expediente que funciona das **08:00 às 13:00 h**, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao prefeito municipal.

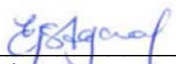
**Art. 4º)** – O solicitante não poderá retirar das dependências da prefeitura as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

**Art. 5º)** – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 6)** O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da **PREFEITURA MUNICIPAL**.

**Art. 7º)** – Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape, em 23 de março de 2021.

  
Eder Jakes Souza Aguiar  
Prefeito Municipal